

EMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CE AO PROJETO DE LEI Nº 6.618, DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a criar Campus Universitário em Tianguá por desmembramento da Universidade Federal do Ceará-UFC, e dá outras providências.

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 6.618, de 2013, a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a criar campus da Universidade Federal do Ceará (UFC) no Município de Tianguá, no Estado do Ceará."

Sala da Comissão, em 05 de abril de 2017.

Deputado CAIO NARCIO
Presidente